LEI N. 2.112 /PMC/07

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 2.085/PMC/06, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 13.581,00 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

A				B			
A CRIAR				A VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*FICH*	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		Para cobertura do referido crédito fica vinculado recurso procedente de convênio conforme processo nº 71000.000160/2003-58, no valor de R$ 13.581,00 *(treze mil quinhentos e oitenta e um reais).*			
08.244.0001.1.037		INFRA-ESTRUTURA DO CENTRO DA JUVENTUDE					
002		*Convênio*					
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	13.581,00				
TOTAL							13.581,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada a vinculação de recursos conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o objeto deste projeto é a execução de convênio conforme processo *nº 71000.000160/2003-58* para construção de muro em alvenaria no Centro da Juventude, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de janeiro de 2007.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA FONSECA
Prefeito em exercício

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171